



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

PROTOCOLO N° 364/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 326, de 12 de março de 2025

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Empresários do Bem-IEMB de Luziânia-GO, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Empresários do Bem-IEMB.

Art. 2º O Instituto Empresários do Bem-IEMB. Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de protocolo 44.279/ Reg. N° 1.922 do livro A-176, em 23 de janeiro de 2024, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 13.635.296/0001-69 (conforme documento anexo), fundada no Município de Luziânia, onde tem funcionamento desde o mês de junho de 2022, situada na Rua 115, Quadra 79, Lote 2, Parque Estrela Dalva VIII, Luziânia-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIANIA-GO



GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O Instituto Empresários do Bem-IEMB, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com atividades na área de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações e apoio assistencial de famílias, grupos, comunidades ou setores mais carentes da comunidade, voltados para área da saúde e educação, amparo aos menos favorecidos da sociedade e especialmente à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida de pessoas e a construção de uma sociedade justa e solidária, defendendo, organizando e desenvolvendo o trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente os benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e à iniciativa Privada, de pessoas físicas e jurídicas, bem como de terceiros, e de outros termos de parcerias a que vier constituir junto a doadores ou patrocinadores com os seguintes fins e objetivos desta instituição com finalidade de relevância pública, social e religiosa.

A instituição promove a melhoria da qualidade de vida das pessoas, educacional, intelectual, religiosa e múltipla, em todos seus ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Oferecendo o serviço de habitação e reabilitação ao público, serviços na área de saúde e outros descritos na ata.

Assim, considerando que a atividade desempenhada pela Associação que visa promover atividades de amparo a população e visa o crescimento da assistência social, da rede de educação, saúde esporte e outras áreas, em nosso Município é de extrema importância a aprovação deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO